PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

Praça Dr. José Pinto Vieira, 36 – Centro – CEP: 35.382-000
CNPJ: 18.316.257/0001-12 – Telefax: (0xx31) 871-5146
e-mail: pmp@pontenet.com.br - HomePage: www.pontenet.com.br/pmp

LEI Nº 834/2002.

AUTORIZA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

At. 1º - É o Poder Executivo autorizado a conceder uma ajuda de custo para tratamento de saúde, beneficiando o Vereador Antônio Eustáquio Soares.

Parágrafo Único – A ajuda financeira de que trata este artigo consiste no pagamento de 06 (seis) sessões de quimioterapia, totalizando o valor de R$.1.920,00 (hum mil novecentos e vinte reais).

At. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

At. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, 27 de março de 2002.

a) Heleio de Assis Gomes
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner